

LEI Nº 541

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO PARA
COMPRA DO TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO PAR
QUE INDUSTRIAL"

O povo do Município de Moema-MG, por seus
representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio
na a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori
zado a abrir um crédito no orçamento no valor de Cr\$2.000.
000,00 (dois milhões de cruzeiros)

Art. 2º - O referido crédito servirá para
cumprir o que dispõe a Lei nº 489/89 que autoriza a compra de
um terreno para implantação do Parque Industrial no Municí-
pio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 20 de setembro de 1991



JÓLIDO NUNCIÇÃO LACERDA

* Prefeito Municipal *